



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N.º 1073/2023 - GABPRESI

Institui grupo de trabalho para revisar as Resoluções nº 29/2020 e 01/2021 ambas do Órgão Especial desta Corte de Justiça, que tratam sobre os procedimentos inerentes à expedição e tramitação de Precatórios, Requisições de Pequeno Valor e pagamento de Superpreferências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar, na justiça estadual, o processamento das requisições judiciais de pagamento de forma consentânea com os ditames constitucionais, legais e, ainda, com as orientações do Conselho Nacional de Justiça, em especial com a Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 438, 448 e 482, de 2022.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria de Precatórios, CPA nº 8505199-59.2023.8.06.0000, que propõe a fixação de novos procedimentos e rotinas administrativas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria n.º 647/2023-GABPRESI, disponibilizada no Dje de 15/03/2023, até o dia 31/05/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 28 de abril de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA N.º 1072/2023

Dispõe sobre as diretrizes de uso e gestão de contas e senhas para usuários e administradores de Tecnologia da Informação, e uso da Internet e Redes Sociais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e estabeleceu as diretrizes para sua governança, gestão e infraestrutura;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do CNJ nº 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 25/2016, que regulamenta a Política de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria do CNJ nº 162, que aprovou protocolos e manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ); e

**CONSIDERANDO** as boas práticas de Governança de Tecnologia da Informação que visam a garantir a disponibilidade e a integridade de sistemas, aplicativos, dados e documentos digitais do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir as diretrizes de uso e gestão de Contas e Senhas para Usuários e Administradores de Tecnologia da Informação (TI), e uso da Internet e Redes Sociais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, na forma do Anexo I e II desta portaria.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) deverá informar ao Comitê de Governança da Segurança da Informação e de Crises Cibernéticas e de Proteção de Dados Pessoais (CGSICCPDP), em até 30 (trinta) dias após publicação deste normativo ato, o tempo necessário para adequar-se as normas nele descritas, no que diz respeito as suas competências.

Art. 3º Os casos não previstos deverão ser apreciados pelo Comitê de Governança da Segurança da Informação e de Crises Cibernéticas e de Proteção de Dados Pessoais (CGSICCPDP).

Art. 4º Esta Portaria revoga o Anexo I – Norma de Contas e Senhas para Usuários e Administradores de TI, e o Anexo III – Norma da Internet, Intranet e Redes Sociais, Portaria nº 1186/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### ANEXO I DA PORTARIA N.º 1072/2023

#### NORMA DE CONTAS E SENHAS PARA USUÁRIOS E ADMINISTRADORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO